



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 01/2024 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - ÁREAS DE CIÊNCIAS DA VIDA E DE CIÊNCIAS EXATAS E DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) DA CLASSE C - ADJUNTO, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação da Área de Ciências da Vida, por motivo de término do mandato do Professor José Riccardo Kreutz, em 24 de março de 2023, conforme a Portaria Nº 620, de 04 de abril de 2022 (1647491);

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação da Área de Ciências Exatas, por motivo de término do mandato da Professora Marília Lazarotto como Coordenadora de Curso de Graduação;

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Professores(as) da Classe C - Adjunto, por motivo de progressão funcional da Professora Ana da Rosa Bandeira, conforme a [Portaria Nº 5392, DE 27 de dezembro de 2023](#).

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação, das áreas de Ciências da Vida e de Ciências Exatas, e os(as) Professores(as) da Classe C - Adjunto, para eleição de **um(a)** representante de cada categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.002335/2024-04, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **29 de janeiro de 2024 a 01 de março de 2024**.

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **24 de janeiro de 2023**. (Anexos: *Lista Votantes - Ciências da Vida - 2499481, Lista Votantes - Ciências Exatas - 2499483 e Lista Votantes - Classe C - Adjuntos - 2499486*).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.002335/2024-04, até o dia **01 de março de 2024**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **04 de março de 2024**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **05 de março de 2024**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 12 de março de 2024 às 14h do dia 15 de março de 2024**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPeI - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **12 e 13 de março de 2024**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III - Nos dias **14 e 15 de março de 2024** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPeI e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.002335/2024-04.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria UFPEL nº 184 (2499061), de 23 de janeiro de 2024, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

(assinado eletronicamente)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 26/01/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2497608** e o código CRC **E8503CFE**.